**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.720/2025.**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO DEBONA**, Prefeito Municipal de Muitos Capões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 813/2024 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do Município de Muitos Capões à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscdrição do CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data do sorteio** | **Tipo de Prêmio** | **Prêmio** |
| Janeiro de 2026 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Fevereiro de 2026 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Março de 2026 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Abril de 2026 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Maio de 2026 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Junho de 2026 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Julho de 2026 | Em dinheiro, através de deposito em Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Agosto de 2026 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Setembro de 2026 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Outubro de 2026 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Novembro de 2026 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Dezembro de 2026 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Janeiro de 2027 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Fevereiro de 2027 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Março de 2027 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Abril de 2027 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Maio de 2027 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Junho de 2027 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Julho de 2027 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Agosto de 2027 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Setembro de 2027 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Outubro de 2027 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Novembro de 2027 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |
| Dezembro de 2027 | Em dinheiro, através de deposito em conta bancaria do premiado | 1º prêmio- R$ 350,002º prêmio- R$ 250,003º prêmio- R$ 150,004º prêmio- R$ 150,005º prêmio- R$ 150,00 |

**Art. 2º** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**§ 1º** Os prêmios serão disponibilizados para serem retirados conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Responsável  | Tipo de responsável | Local de retirada | E-mail | Telefone |
| Jorge Roveda Filho | Titular | Setor de ICMS | icms@muitoscapoes.rs.gov.br | (54)3773-0516 |

**§ 2º** A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

 **Art. 3º** Revogado o Decreto nº 1.568/2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 09 de outubro de 2025.

**LUCIANO DEBONA**

Prefeito Municipal.